



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 52/2021 - SG  
Santa Bárbara d'Oeste, 12 de fevereiro de 2021.  
Ref.: Resposta do Requerimento nº 57/2021

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 57/2021, de autoria do Nobre Vereador Valmir Alcântara de Oliveira, aprovado por esse Egrégio Plenário na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2021, informamos:

1 - O pedido do requerente ao ser DEFERIDO dentro do exercício na sua totalidade (100%), entra no cronograma anual por bairros, conforme a composição de cada lote anual, ficando assim, registrada a isenção do imóvel, não sendo mais lançados os carnês de IPTU, bem como a inclusão de ocorrência no imóvel com as informações do deferimento obtido e protocolado. O que pode eventualmente ocorrer é de ser deferido em um ano, e já no próximo exercício, o bairro do requerente fazer parte do lote anual para a Renovação.

2 - Os requerentes que têm seu pedido deferido em 100%, entram no cronograma anual por bairros; exceto os casos que são deferidos parcialmente, ou seja, aqueles que são proprietários de apenas partes ideais do imóvel, isso conforme consta da Escritura/ou Formal de Partilha juntado ao processo administrativo. Estes casos sim, tem que requerer anualmente, pois não existe possibilidade de conceder a isenção automática de apenas partes ideais.

3 - Há de se ressaltar que o cônjuge sobrevivente fica com a isenção até a próxima Renovação em caso do beneficiário vir a óbito. Destacamos, ainda, que a isenção é automática por 4 anos, e somente após esse período é que deverá haver pedido de renovação, e se isso não ocorrer, será gerado o carnê de IPTU do exercício, perdendo assim o direito de ficar com o código isento no imóvel. Sendo assim, o envio do relatório por parte do Cartório acaba não surtindo os efeitos propostos.

4 - Existe no cadastro da Prefeitura o controle dos imóveis que possuem o referido benefício, sendo que em cada exercício, para a Renovação, todos os contribuintes que fazem parte daquele lote anual, são notificados através de Edital publicado na imprensa e, também, através da Carta Convocatória enviada por A.R. (carta registrada). Em não havendo o pedido protocolado dentro do prazo legal, o carnê é reativado e enviado para o contribuinte efetuar o pagamento.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 12/02/2021  
HORA: 16:17

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº  
57/2021

Autoria: Secretaria Municipal de  
Governo

Assunto: Requer informações acerca da  
renovação anual do pedido de isenção  
do IPTU no município de Santa Bárbara

Chave: 19E9F

**PROTÓCOLO  
01239/2021**